PROJETO DE LEI N.º 05/88

DOCUMENTO N.º 81/88

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 05 / 88
EM 05/02/88

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com base na justificativa do Requerimento nº 02/88, apresentado por este Vereador na Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 1988, cópia anexa, submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 05/88

DOCUMENTO Nº 81/88

Artigo 1º - Fica denominado "Rubens da Silva", um dos logradouros públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA

em 04 de fevereiro de 1988.

a) **HORACIO RAMOS**

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 04 / 02 / 88

30

REQUERIMENTO N.º 02/88

DOCUMENTO N.º 31/88

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Perder um colega de classe é uma experiência amarga. Perder um amigo é como perder um irmão. E é exatamente este o sentimento que tomou conta de todos os taxistas do Município diante do trágico passamento de Rubens da Silva.

Rubens, proprietário da empresa Suzana Jornal, exercia a profissão de motorista de táxi para complementar o orçamento familiar e, exatamente quando efetuava o transporte de passageiros em veículo de sua propriedade, no dia 5 de janeiro último, foi brutalmente assassinado, ao que tudo indica, durante um assalto.

Filho da Sra. Theodora da Silva, Rubens da Silva, de 52 anos de idade, era casado com a Sra. Alda Moraes e Silva, e dessa união nasceram três filhos: Rubens, Antônio e Suzana, que constituíam a sua maior razão de viver.

Pessoa extremamente bem relacionada em nossa cidade, em razão de sua maneira de ser e dos ofícios a que se dedicava, Rubens foi presidente do tradicional bloco carnavalesco "Baianas sem Tabuleiro".

Os comerciantes do centro da cidade baixaram as portas de seus estabelecimentos para que, além deles, também seus funcionários pudessem acompanhar o féretro.

A cidade comoveu-se diante do passamento de Rubens da Silva, o alegre folião, o trabalhador honesto, o grande companheiro de todas as horas, o amigo leal, o entusiasta que amava a vida e que, como todos nós, sonhava com o progresso desta cidade.

Diante do exposto,

R E Q U E I R O, ouvido o Plenário , que a Casa, de pé, guarde um minuto de silêncio em memória do Sr. Rubens da Silva.

R E Q U E I R O, outrossim, que desta nossa homenagem seja dado ciência à família enlutada.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 02 de fevereiro de 1988.

a) HORACIO RAMOS

OFICIE-SE
S. VICENTE 02/02/88

DH/a